

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

8.0

**O EMPREGO DA MÃO-DE OBRA NEGRA NO PERÍODO APÓS A
ABOLIÇÃO
(1888 - 1898)**

ZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO

Natal - 1995

ZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO

O EMPREGO DA MÃO-DE-OBRA NEGRA NO PERÍODO APÓS A
ABOLIÇÃO
(1888 - 1898)

Monografia apresentada à cadeira de
pesquisa histórica, junto a Universi-
dade Federal do Rio Grande do Nor-
te, tendo como orientador o profes -
sor Wicliffe de Andrade Costa.

Natal - 1995

AGRADECIMENTOS

- A Deus, nosso pai, que com a sua infinita bondade nos dá forças para enfrentar os obstáculos da vida.
- Aos meus pais, que tanta barreira ultrapassaram para me proporcionar a alegria de compreender a importância do estudo na vida de uma pessoa.
- Ao professor Wicliffe de Andrade Costa, orientador da presente monografia, pela sua dedicação e compromisso para com as disciplinas por ele lecionadas, fazendo jus a sua profissão.
- À professora Aurinete, ^{Gianna} Coordenadora do departamento de História, pela sua dedicação ao curso e sua disponibilidade para ajudar-nos sempre que precisamos.
- A todos os amigos que encontrei aqui, que de uma maneira ou de outra contribuíram para a vitória dessa etapa acadêmica.

Aqueles que me fizeram compreender o verdadeiro

sentido da vida, MEUS PAIS.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 - RETROSPECTO DO REGIME ESCRAVOCRATA NO BRASIL	7
1.1 - O tráfico do negro da África para o Brasil	8
1.2 - A participação do negro na economia	10
1.3 - Condições de vida do negro	14
2 - O PROCESSO ABOLICIONISTA	17
2.1 - A desagregação do escravismo	20
2.2 - As leis que libertavam	27
2.3 - A campanha, os abolicionistas e a vitória	28
3 - A LIBERDADE PÓS-ABOLIÇÃO	39
3.1 - Condições de vida do negro	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
BIBLIOGRAFIA	50

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo analisar o emprego da mão-de-obra negra na primeira década após a abolição.

Sabemos que o regime escravocrata significou uma mancha negra na história da civilização, que com certeza jamais será possível apagá-la das páginas da história da humanidade, pois o homem esqueceu seus sentimentos humanitários em troca de riquezas e poder.

O emprego da mão-de-obra negra foi de grande maneira utilizada e explorada no trabalho pesado, durante todo o regime escravocrata. O número de escravos que vieram para o Brasil foi bastante intenso. Na época da abolição ainda era grande a quantidade de escravos aqui existente, embora, já tivesse, em 1850, ocorrido a supressão do tráfico negreiro para o Brasil

Visando alcançar esse objetivo, no primeiro capítulo, fizemos um retrospecto sobre o regime escravocrata, onde enfocamos o tráfico do negro da África para o Brasil, destacando as condições precárias de sua viagem, mostrando como foi grande a participação do mesmo na economia brasileira, e em que ocupações prevaleceu a sua presença na economia do Brasil e que condições devidas eram dadas ao negro, quando o escravo aqui chegava.

No capítulo seguinte, analisamos o decorrer do processo abolicionista, partindo dos motivos que foram destaques para a desagregação do escravismo, mostrando as leis que foram surgindo, que de uma certa maneira, alforriava o negro e destacamos a campanha abolicionista,

quais os meios usados para atingir esse objetivo, quem mais se destacou durante a luta para extinguir o tráfico do Brasil e, enfim, a vitória dos abolicionistas.

No terceiro e último capítulo, mostramos como ficou o negro após sever liberto, que condições de vida lhe foram imposta e para que trabalho o ex-cativo se encaminhou.

CAPÍTULO I

RETROSPECTO DO REGIME ESCRAVOCRATA NO BRASIL

Para estudarmos o problema do negro no Brasil é preciso nos deslocarmos para o início da colonização portuguesa e o seu propósito com relação à nova colônia e buscarmos os reais objetivos da metrópole ao tomar posse das terras conquistadas. Que condições a colônia dispunha para proporcionar lucros favoráveis a sua metrópole, já que a mesma achava-se em grandes transformações?

No período em que os conquistadores chegaram na América, a Europa encontrava-se em pleno desenvolvimento capitalista. A atividade comercial era vista como o meio mais rápido de enriquecimento. A acumulação de capital se dava em função do desenvolvimento comercial e de sua lucratividade. O mesmo dependia da crescente quantidade de mercadorias, exigindo assim, o encontro de novos centros produtores. E, foi impulsionado por essa procura que ~~fizeram~~ os conquistadores ultrapassar, em pouco tempo, os limites geográficos da Europa. Explicando assim, a expansão marítima do século XV, que levaria à descoberta e colonização da América.

O novo mundo tinha o objetivo, então, de aumentar a reprodução do capital europeu, constituindo os territórios descobertos em núcleos fornecedores de produtos lucrativos.

Para garantir ainda mais esse propósito, surgiu o Pacto Colonial, no qual a colônia só poderia comercializar com a metrópole, isto é, tinha que produzir os produtos que era de

necessidade para a metrópole e ao mesmo tempo só compraria o que necessitava da mesma. Porém, para produzirem as mercadorias exigidas, as colônias necessitavam de trabalhadores.

No Brasil, a disponibilidade de terras e as condições geoclimáticas favoreciam a produção de mercadorias tropicais como o açúcar, de grande aceitação no mercado europeu.

Esse produto, no entanto, exigia grandes investimentos, só compensáveis pela produção em larga escala, o que supunha mão-de-obra numerosa. O número de trabalhadores que a terra conquistada dispunha, não satisfazia às necessidades do momento, optou-se então, pelo uso da escravidão.

Os escravos que aqui chegaram, em sua maioria, pertenciam a dois grupos de língua e cultura bem distintas: os Sudaneses, encontrados nas regiões mais ao norte do litoral africano e os Bantos, encontrados nas áreas ao sul da linha do Equador.

Em síntese, podemos dizer que, a escravidão foi a fórmula encontrada pelas metrópoles europeias para explorar as terras americanas que se constituíram nos vastos impérios coloniais. Foi expressivo o número de escravos vindo para o Brasil, equivalendo por vezes a mais de um terço do total de habitantes do país.

1.1 - O tráfico do negro da África para o Brasil

O tráfico negreiro proporcionou grandes lucros para os europeus. Conseguídos por baixo custo e vendidos na colônia a preços elevados, devido a grande necessidade de mão-de-obra, a escravidão foi um rendoso negócio em vários sentidos.

À medida em que a produção colonial demonstrava a sua rentabilidade, também se desenvolvia o comércio negreiro, pois crescia a procura por mais mão-de-obra.

O comércio era visto sob dois ângulos: para os europeus o comércio tinha a finalidade de ganho, enquanto que, para o africano o mesmo não passava de escambo, ou seja, a troca de valores de uso, em que não entrava a moeda, sem objetivo de lucro.

Os escravos eram conseguidos geralmente através de guerras, com isso, para os africanos tinham custo zero.

Os negros eram trazidos para o Brasil em condições desastrosas. Eram colocados em navios como mercadoria que não merecia cuidados. Eram alojados em grande quantidade, não dispendo ao menos de espaço para se acomodarem. Os navios negreiros, em princípio, carregavam até três vezes o volume real de sua "carga": se a embarcação comportava cem negros, eram transportados trezentos. Isso acontecia para compensar as perdas, tão comuns durante a viagem. As condições de higiene eram inexistentes e a alimentação dependia da boa vontade da tripulação. A viagem em média durava de cem a cento e vinte dias.

Devido a essas condições, inúmeros negros faleciam na viagem.

Para aqueles que sobreviviam a viagem, em pouco tempo acontecia o processo que desestruturava-o cultura.

Desde a captura na África até integrarem-se ao sistema de trabalho escravo nas fazendas brasileiras, eles perdiam contato absoluto com sua tribo, seus costumes, a família, separados até do seu idioma, porque no geral juntavam-se negros de nações diferentes.

Segundo, Júlio J. Chiavenato ⁽¹⁾, essa desestruturação era uma política de dominação, anulando o negro de qualquer possibilidade de organização imediata. Os colonizadores temiam que os negros se revoltassem contra o regime de servidão, para evitar isso, separavam os negros de uma mesma nação.

Concluimos, então, que o tráfico de negro para o Brasil, não foge às regras da maneira de exploração quando chegava aqui. Quer dizer, foram tão cruéis quanto a sua permanência na colônia.

O cativo era uma "coisa" nas mãos dos colonizadores. De tudo fizeram para anular a revolta dos negros, quanto a sua vida como cativo. Iniciava-se pelo processo de desestruturação cultural, no qual o escravo perdia o contato com os de sua nação, evitando, assim, uma organização contra a exploração.

1.2 - A participação do negro na economia

Ao analisarmos a presença do negro na economia, percebemos o quanto foi grande a sua participação. Durante o período colonial, o negro cativo foi o suporte da economia brasileira por todo o período que durou a escravidão.

Na economia do açúcar, o seu papel foi fundamental. A mão-de-obra negra foi intensa nos engenhos. Com a descoberta, no século XVII, das jazidas auríferas no interior do Brasil, os escravos tiveram um intenso afluxo para lá, estimulando-se a importação africana para o trabalho nas minas.

O escravo teve também importante papel enquanto mão-de-obra nos ciclos do algodão e do café.

As condições de trabalho do escravo sempre foram cruéis, e, em certos períodos, pioravam ainda mais.

As tarefas pesadas, principalmente nos engenhos, eram destinadas ao negro. O engenho funcionava 24 horas por dia, parando apenas para limpeza e revezamento das turmas.

Nada mudou com o ciclo da mineração, que exigia homens fortes para um trabalho rude. Sobreviviam três escravos em cada vinte negros enviado às minas. Nesse período de cada vinte negros que entravam no Brasil apenas três não seguiam para o trabalho nas minas. "Calcula-se que lá morreram cerca de quinhentos mil negros, vítimas de acidentes ou das condições desumanas".⁽²⁾

Na economia da mineração, o mesmo era o que extraía o ouro dos córregos e do seio da terra, perfurava galerias, lavava o cascalho.

Porém, nada mudou na segunda metade do século XIX. Nas plantações e máquinas de beneficiar o café, as doenças e os acidentes de trabalhos vitimaram em torno de 25% dos escravos utilizados em um mesmo tempo.

Tanto no século XVI, como no XIX, as condições de trabalho do escravo no Brasil continuaram as mesmas, nenhum progresso foi assimilado pelo regime escravista brasileiro.

Era comum o escravo trabalhar suas doze horas no campo e voltar para as olarias da fazenda, para amassar barro com os pés, fabricar farinha de mandioca ou cortar lenha, consertar a casa-grande e outras atividades.

Devido ao cansaço, aconteciam diversos acidentes na hora de moer a cana. Os escravos descuidavam-se e seu braço era engolido pelos cilindros.

No ciclo do café não foi diferente. Cumpriam o mesmo período de trabalho, especialmente na safra, quando havia ameaça de geada.

Na cidade, o escravo trabalhava em atividades voltadas para o mercado interno. O escravo doméstico, geralmente executava o mesmo tipo de serviço que o da zona rural: os homens eram cacheiros, jardineiros, cortadores de lenha para os fogões, enquanto as mulheres lavavam, passavam a ferro e cozinhavam.

Existiram, também, outras maneiras, além da produção direta na propriedade, dos senhores-de-escravos obterem lucros com essa mão-de-obra. Se o proprietário possuía mais escravos do que aqueles necessários às suas exigências, dispunha de duas possibilidades de torná-

los rentáveis. Uma era alugá-los a outrem, a outra era a dos "negros-de-ganho", ou seja, aqueles que iam para as ruas a fim de prestar serviços ocasionais e deviam, ao fim do dia, entregar aos seus senhores uma quantia previamente fixada.

Até 1860, havia poucas carruagens nas grandes cidades brasileiras, os nobres eram transportados em palaquins carregados pelos negros.

Não era incomum que um proprietário treinasse seu cativo em determinado ofício, a fim de oferecê-lo depois para os serviços mais bem pagos: "músicos, pintores, escultores escravos, foram razoavelmente comuns nas cidades maiores"⁽³⁾.

Assim, como existiam os negros-de-ganho, tínhamos também, as negras ganhadeiras.

As crianças, entre os 15 e 16 anos, eram levadas à prostituição. As negras eram enviadas às ruas cobertas de jóias para melhor impressionar a clientela. Isso fez com que, a Coroa proibisse o uso de jóias pelas escravas, em duas cartas régias de 1696 e 1703. A prostituição das escravas, rendendo em favor dos proprietários, foi garantida pelo artigo 179, o qual garantia a "propriedade em sua plenitude".

As negras ganhadeiras quando não se empregavam na prostituição, eram enviadas às ruas para vender doces e outras comidas. Júlio Chiavenato ⁽⁴⁾, explica, partindo das negras ganhadeiras, a origem das "baianas" vendendo acarajé e outra iguarias.

As negras ganhadeiras foram importantes fonte de renda suplementar da aristocracia do século XIX.

Depois de todo um apanhado sobre a participação do escravo na economia do Brasil, podemos concluir que o braço negro esteve presente em todas as áreas e setores de atividades.

Tanto no campo, como nas cidades, não apenas era explorada sua força de trabalho, como também o seu corpo, no caso das negras ganhadeiras que eram mandadas à prostituição. Em nenhum momento, se pensou no negro como ser humano. O que se objetivava era o lucro que o mesmo proporcionava, não importando de que maneira.

1.3 - Condições de vida do negro

O escravo era visto pelo fazendeiro não somente como um trabalhador, como também um investimento.

Não se pagava ao negro salário algum. ^E ele era explorado até o limite máximo do seu rendimento.

Vimos que, quando o engenho não estava moendo, os negros trabalhavam doze horas por dia no campo, com um pequeno intervalo para o almoço. Mas, depois (ou antes) ainda eram explorados mais quatro ou seis horas, totalizando quatorze ou dezoito horas de trabalho útil por dia.

Esse processo de exploração máxima liquidava o escravo. Para os senhores era melhor gastar intensamente o cativo, pois era mais barato e de fácil substituição, do que investir na sua manutenção. Depois de usufruir de toda capacidade de produção do negro, o proprietário poderia trocá-lo por um mais novo.

Quanto à moradia, sempre em forma de habitação coletiva, os escravos viviam em galpões construídos de pau-a-pique e cobertos de sapé, que dificilmente ultrapassavam 10 a 20 metros quadrados. Dividiam-se os escravos em homens e mulheres, e as crianças ficavam com as mães.

Conforme aumentava o número de escravos, aumentava o número de senzalas, porém em cada uma delas dormiam em média 20 a 30 negros.

Depois de tanto trabalho, os escravos descansavam no domingo da sua obrigação, para produzirem a sua própria alimentação. As roças para o seu alimento eram cultivadas, pelos mesmos, nos domingos e dias santificados pela Igreja. Porém, na época da safra ou da moagem, os escravos ficavam "dispensados" de guardarem os dias santos, conforme decisão da Santa Sé, em 1852.

Diante dessas condições precárias de vida, os escravo, muitas vezes, preferiram o caminho da insubordinação. Diante dos rigores do cativo, reagiram, inconformados, através dos mais diversos tipos de protestos. Todos, entretanto, representam a revolta contra o regime que os oprimia e a reafirmação de sua identidade como ser humano.

O suicídio, o aborto, a resistência ao trabalho foram tipos de reação frequentes entre os negros.

Analisando as condições de vida do negro no período da escravidão, fica claro que foram as piores possíveis. A exploração foi ao extremo. A moradia, alimentação foram precárias, não dando condições aos negros de se recuperarem das explorações no trabalho e como consequência, seu período de vida diminuía.

NOTAS :

1 - CHIAVENATO, Júlio J. O negro no Brasil: da senzala à guerra do Paraguai. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. p.127: o grande genocídio contra o negro.

2 - Id., *ibid.*, p.136.

3 - QUEIROZ, Suely Robles Reis. Escravidão negra no Brasil. São Paulo: Ática, 1987 p.78 (Princípios, 116).

4 - CHIAVENATO, Júlio J. *Op.cit.*p.148.

CAPITULO II

O PROCESSO ABOLICIONISTA

Segundo Suely R.Reis de Queiroz⁽¹⁾, o movimento abolicionista foi marcado por avanços e recuos, pequenas vitórias e grandes derrotas, medidas libertadoras de alto alcance propostas no Parlamento resultavam em leis moderadas e ditatoriais, que reprimiam o impulso revolucionário.

Quando a escravatura agonizava como instituição e modo de produção é que despontou um movimento abolicionista organizado.

Quando o mesmo surgiu, fazia dois séculos que os escravos lutavam sozinhos contra a escravidão. A partir da Independência, sua luta foi secundada pelas pressões diplomáticas inglesas.

Os magnatas do café, de acordo com Décio Freitas⁽²⁾, tinham consciência de que a abolição já era apenas uma questão de tempo. Já não valia mais a pena investir em trabalhadores escravos. Nessa altura, bem mais que um terço dos trabalhadores das plantações de café se compunha de homens livres. Buscava-se intensificar a imigração de trabalhadores europeus, principalmente italianos, iniciada em 1874.

Com a proibição do tráfico interprovincial, o valor do escravo caiu nas regiões desescravizadas a menos da metade, exacerbando ainda mais o ressentimento contra as prósperas

províncias cafeeiras. Uma vez que já não mais exploravam economicamente seus escravos, nem podiam vendê-los a bons preços nas províncias do café, os proprietários das regiões desescravizadas abraçaram a causa abolicionista.

O objetivo real, ou seja, declarado deste movimento consistia na abolição mediante indenização dos proprietários.

O abolicionismo somente advogou a abolição sem indenização depois da Lei Saraiva-Cotegipe (1885).

Os escravocratas articularam vigorosa reação à agitação dos abolicionistas e o resultado foi que estes últimos saíram fragorosamente derrotados nas eleições de novembro de 1881. Imediatamente após a proibição do tráfico interprovincial, brotaram impetuosos movimentos abolicionistas no Ceará.

O processo de desescravização atingia, nessa província, amplitude superior a de qualquer outra província. Desde 1870 quase todo o trabalho agrícola realizava-se com trabalhadores não escravos. A grande seca que devastou a província entre 1877 e 1880 forçou os proprietários a venderem em massa seus escravos. No exato ano da proibição do tráfico interprovincial, as exportações de escravos do Ceará atingiram seus mais altos índices. À vista disso, a suspensão do tráfico significou um duro golpe para os proprietários cearenses. Trataram logo de fazer sua própria abolição - mediante indenização.

Foi fundada a Sociedade Cearense Libertadora. Promoveram-se subscrições públicas para arrecadar fundos destinados a indenizar os proprietários. A 25 de março de 1884, proclamou-se o fim da escravidão no Ceará. Seguiu-se a abolição dos escravos do Amazonas.

As grandes províncias do Nordeste, como Pernambuco e Bahia, ainda possuíam as maiores populações escravas depois das províncias do café.

Estas não estavam menos interessadas que as outras na abolição, mas aí o problema não se podia resolver por meio de subscrições públicas, verbas provinciais ou os limitados recursos do Fundo de Emancipação. Cumpria que o poder central assumisse o encargo da indenização.

Havia nestas províncias uma massa numerosa de escravos velhos, cuja manutenção era um ônus pesado. Os mesmos se recusavam a deixar as casas dos amos. E a Lei Rio Branco proibia o abandono dos escravos velhos.

Percebemos que o movimento abolicionista foi surgindo aos poucos, não foi uma coisa que apareceu do nada. O que moveu o mesmo foram os acontecimentos que brotaram, tanto no plano internacional quanto no nacional, levando alguns escravocratas a perceberem que a escravidão já não era mais a solução para os seus problemas econômicos. Não foi a iniciativa de uma só pessoa, mas do contexto da época que levou a se pensar na abolição.

A abolição do tráfico negreiro internacional e depois o interprovincial, juntamente com as leis que já libertavam o cativo, levariam ao extermínio do negro cativo.

Extinguiu-se a escravidão, não visando o bem-estar social do negro, e sim as perdas de lucros que iriam ter, se persistisse na escravidão.

2.1 - A desagregação do escravismo

Para compreendermos melhor o porquê da desagregação do escravismo, precisamos entender as contradições existentes na sociedade brasileira, juntamente com a evolução que se dava no capitalismo, em especial na Inglaterra.

O Brasil tinha um intercâmbio econômico com a Inglaterra, sustentado totalmente em uma organização escravocrata do trabalho produtivo. A Inglaterra, por sua vez, havia ultrapassado a primeira fase do capitalismo, a comercial, na qual o capital que comandava a atividade econômica provinha principalmente do comércio, gerava-se na esfera da circulação de mercadorias e não na da produção. Encontrava-se na esfera do capitalismo industrial, com a Revolução Industrial.

O crescimento extraordinário das manufaturas britânicas encontraria obstáculos para escoamento nas restrições criadas pelo capitalismo comercial e expressas no pacto colonial e na escravidão. Como consequência, entraram em crise as principais instituições criadas pelo mercantilismo: o pacto colonial e a escravidão.

O primeiro restringia e beneficiava o capital comercial metropolitano, mas prejudicava o industrial, cujo único objetivo era a expansão dos mercados para a colocação dos produtos que cresciam continuamente. O comércio livre era o objetivo ambicionado.

É nesse contexto da luta pelo comércio livre que ocorre a destruição da escravidão. O escravismo constituía peça essencial ao regime monopolista.

A Grã-Bretanha iniciou campanha contra o comércio negreiro internacional, sendo Portugal o maior alvo, que, além de profundamente envolvido no tráfico, a escravidão africana enraizara-se há longo tempo em suas colônias, em especial no Brasil, onde a terra era mais barata em relação a das Antilhas.

Com a mão-de-obra servil, o agricultor brasileiro podia oferecer seu açúcar na Europa a preços ruinosos para os concorrentes das Índias Ocidentais, agora obrigados ao pagamento de salários.

Em 1815, a Inglaterra conseguiu que D. João proibisse a seus vassalos o "comprar" escravos ou traficar neles em qualquer parte da Costa da África ao Norte do Equador.

Em 1817, a convenção criou os mecanismos nos quais se baseou o Reino Unido para prosseguir na repressão. O acordo sancionava um princípio novo no direito público europeu: concedia, em tempo de paz, o direito de visita e busca em navios mercantis suspeitos de traficarem escravos. Para julgar as embarcações infratoras, duas comissões mistas seriam nomeadas, agindo uma em solo inglês e outra em território português. Porém, os esforços repressivos eram neutralizados pela má vontade do governo luso em aplicar as medidas concertadas aos seus poderosos aliados.

A independência do Brasil, no entanto, permitiu a George Canning, sucessor de Castlereagh renovar a pressão. Interessava-lhe preservar as vantagens comerciais obtidas em

1810, e manter viva a campanha contra o tráfico, sob o argumento de que o acordo de 1815 restringia a licitude do mesmo às possessões portuguesas.

Portanto, no Brasil independente, o comércio negreiro se tornava ilegal. O país resistiu quanto pôde, mas, necessitando do reconhecimento de sua autonomia, capitulou em 23 de novembro de 1826. O tráfico seria extinto três anos após a ratificação do novo acordo - ocorrido a 13 de março de 1827- e considerado pirataria a partir daquele prazo. Mas, ainda continuou por mais algum tempo.

Depois de muita resistência brasileira, o tráfico internacional foi extinto em 1850. Com isso intensificou-se o tráfico interno, não só entre províncias, como de uma localidade para outra.

O nordeste tornou-se grande fornecedor de negros, pois a concorrência que os produtos tradicionais (açúcar, algodão) sofriam no mercado externo, forçava os proprietários a desfazerem-se de seus cativos, implantando precocemente o trabalho livre. A elite agrária nordestina tinha, assim menos razões para defender a escravidão, ao passo que a do sul lutava ferozmente por ela.

Como relata Octávio Ianni ^(3), a segunda metade do século XIX assinala o momento de maior transformação econômica na história brasileira. Esse desenvolvimento deveu-se ao progresso continuado caminhando pela Baixada Fluminense, o Vale do Paraíba e o Oeste Paulista, como também, aos surtos de prosperidade, de duração variável, ocorridos com a cana-de-açúcar, o algodão, a borracha, etc.

Uma parte desse valor , obtido devido ao desenvolvimento ocorrido na época, reverterá em aplicações na agricultura, especialmente na cafeicultura. Outra parte, para atividades novas: comércio de produtos manufaturados, produção artesanal e fabril e o setor de serviços. Iniciou-se o ciclo da industrialização relacionado aos gêneros de consumo diário, bem como tecidos e chapéus.

Começou a configurar-se uma estrutura econômica diferenciada.

Alguns autores defendem a tese, de que essa modernização, ocorrida na segunda metade do século XIX, foi devido à acumulação de capital que antes era destinado a aquisição do escravo.

Toda essa modernização estimula a urbanização .

Em concomitância com o desenvolvimento econômico-social ocorreu uma verdadeira escassez de braços, pois entrou em colapso o fornecimento de escravos. A lei Eusébio de Queiroz estancara bruscamente a entrada anual de milhares de indivíduos. Sob o preço do escravo, cujo crescimento vegetativo era quase nulo. A taxa de mortalidade era maior do que a de natalidade.

Intensifica-se o comércio interno de escravos.

Octávio Ianni, afirma que, "a mobilização dos trabalhadores nacionais dispersos nas faixas de economia de subsistência, talvez ocorreu numa escala reduzida, insuficiente para

satisfazer a demanda⁽⁴⁾. A única região em que havia estoque significativo de trabalhadores em condições de ser aproveitado no Sul, era o Nordeste.

Todavia, essa população foi atraída pela expansão crescente da exploração da borracha na Amazônia. Em consequência não teve condições para suprir-se no mercado interno. A escravaria deslocada para São Paulo não foi suficiente para atender a procura de braços. Impõem-se, com isso, a imigração estrangeira.

A partir dos anos 70, uma corrente imigratória encaminhou-se para o país, em especial para São Paulo. A partir de 1886, a imigração se intensificou. Essa imigração, contribuiu para o afastamento do negro. O imigrante era visto como um trabalhador superior. O negro passou a ser o símbolo do atraso e os senhores os removeram, contratando o imigrante.

Diante desse quadro traçado, podemos perceber, como Octávio Ianni⁽⁵⁾ destaca tão bem, que a escravidão estava condenada técnica e moralmente.

No plano técnico, o regime representava um obstáculo à expansão da racionalidade indispensável à aceleração da produção do lucro. A mão-de-obra transformou-se em força de trabalho, no sentido de fator adequado a produção do lucro. Ao transformar o escravo em trabalhador livre a empresa libertou-se do ônus da propriedade de um fator do qual agora só interessava a sua capacidade de produzir valor.

A libertação do escravo era vista como o processo pelo qual se dava um avanço na constituição das condições racionais indispensáveis à produção crescente do lucro. Somente

quando o trabalhador é livre é que a sua força de trabalho ganha a condição de mercadoria. E como tal ela pode ser comprada segundo as necessidades da empresa.

Esse é o sentido real da abolição, na opinião de Octávio Ianni⁽⁶⁾,. É com a separação completa entre o trabalhador e os meios de produção que se estabeleceu uma condição básica à entrada da economia nacional no ciclo da industrialização.

Já no plano moral, a escravidão estava condenada por contradições insuportáveis para os agentes da situação e para os grupos sociais, identificados com a civilização urbana fluorescente. O princípio da igualdade dos homens perante Deus precisava ser instaurado, também na esfera do comportamento efetivo das pessoas. O próprio clero e o exército não estavam dispostos a dar cobertura a uma instituição condenada moral e politicamente.

Com a participação do imigrante na nossa economia, os proprietários agrícolas, principalmente, os grandes proprietários das regiões prósperas, sabiam muito bem que a coexistência do trabalho escravo com o livre encarecia este último: "a escassez de trabalhadores assalariados convertia-os em luxo dispendioso, além de tornar custosa ou incerta sua substituição, se eles resolvessem largar as ocupações ou trocar de patrão. Também descobriram a maior produtividade do trabalho livre, mas para aproveitá-lo impunham-se inovações na organização das fazendas que eram incompatíveis com o regime servil⁽⁷⁾.

Por exemplo, a organização e o desenvolvimento do trabalho livre eram incompatíveis com a persistência dos padrões de dominação praticados nas relações do senhor com o escravo.

Ora, o máximo que poderiam fazer para obrigar o escravo a produzir, era castigá-lo caso não obedecesse às ordens dadas. Porém, os castigos eram tão cruéis que às vezes levava o negro à morte, ou então, diminuía seu período de vida. Sintetizando melhor, provocava uma duração menor do período de produção de escravo.

Enquanto que, com o estrangeiro, que era assalariado, o patrão poderia exigir que produzisse, sem precisar castigá-lo, pois, o mesmo dependia de um salário para sobreviver e conseguir alcançar um nível elevado. Para atingir esse objetivo, o empregado assalariado teria que seguir as ordens do seu patrão, caso contrário corria o risco de perder seu emprego e assim não alcançar o objetivo almejado..

Diante do exposto podemos perceber como as pressões externas impulsionaram a desagregação do escravismo, que, tendo em vista seu próprio interesse impôs mudanças para o Brasil.

Vemos como essa idéia de abolição aos poucos se expandiu no Brasil, tudo isto sendo movido pelas transformações causada pelas pressões externas.

Não podemos deixar de lado a participação do negro cativo em prol da sua libertação, sua luta contra o regime que o oprimia. Embora, ~~que~~ esse movimento só tenha tido um caráter de organização quando os fazendeiros tomaram consciência de que já não podiam mais continuar com um regime servil, quando a mão-de-obra existente já não era mais suficiente para atender as suas necessidades.

2.2 - As leis que libertavam

Nas leis que de uma certa maneira libertavam o negro, encontramos constantes brechas que levavam a serem desrespeitadas. Como, por exemplo, a lei de 7 de novembro de 1831, pela qual o Brasil se comprometia a expurgar o comércio negreiro de seu país. Todos os negros que entrassem em território brasileiro a partir de então, seriam livres. Porém, jamais entraram tantos africanos no Brasil, quanto depois dessa lei. O tráfico só foi extinto com a lei Eusébio de Queiroz, em 4 de setembro de 1850., (Lei nº 581). Cerca de 80% do meio milhão de escravos importados entre 1831 a 1851 haviam sido adquiridos pelas províncias do café.

A lei Rio Branco, como foi chamada, criara a matrícula obrigatória a fim de possibilitar a legalização da posse de tais escravos. Tendo em vista que, declarava que todos os africanos entrados a partir daí no Brasil seriam livres os senhores destes escravos tiveram que matriculá-los com idade superior à real, como se importados antes da proibição. Teve-se em aumento fictício da idade dos escravos.

De 1864 a 1870 concedeu-se liberdade a numerosos escravos que serviram na guerra do Paraguai. Para aqueles que voltavam da guerra era garantida a alforria. Depois de cinco anos de luta, voltaram 20 mil negros, e morreram na guerra cerca de 60 a 100 mil.

Outro índice grande de mortalidade era o de crianças negras. Os negrinhos nasciam, iam para a "casa da roda "(local onde se colocava os "expostos", era a denominação popular de Asilo dos expostos). Eram mandados para lá até completarem a idade de começarem a produzir, em média aos 16 anos. Como também, para que a mãe preta amamentasse os filhos

das sinhazinhas brancas, enquanto seu filho morria. Ir à roda era probabilidade de nove por um de morte.

Dos 5% de negrinhos sobreviventes nem metade vai chegar aos 10 anos, morrerão de epidemias, maus tratos, fome e abandono.

As mães pretas, às vezes, eram alugadas como ama-de-leite para bebês brancos. Esse comércio era bastante lucrativo para o senhor, pois rendia mais do que um catador de café.

Em 1871, foi elaborada pelo Visconde do Rio Branco a lei do Ventre Livre, a qual determinava que todo filho de mulher escrava nascido no Brasil a partir daquela data seria livre. Entretanto, a criança negra ficaria em poder do dono de sua mãe até os oito anos de idade. Depois do oitavo aniversário, o senhor poderia libertar o negro e receber uma indenização do governo, ou ficar com ele e explorar seu trabalho até os 21 anos.

A lei também determinava que, a partir de 1871, os filhos de escravos que fossem abandonados pelos senhores de seus pais seriam entregues a alguma associação. Esta teria o direito de usar gratuitamente os seus serviços ou alugá-los para outras pessoas até que completassem 21 anos de idade.

A lei do Ventre Livre foi inoperante em alguns casos, porém libertou os filhos dos escravos que nascessem a partir da adoção da mesma e estabeleceu um fundo para compra e libertação de escravo pelo governo.

Por volta de 1880, achava-se em progresso um movimento largamente espalhado de emancipação. Milhares de escravos eram libertos por testamentos e por pagamentos tirados dos fundos de emancipação (esses fundos provinham das sociedades de emancipação, de particulares, dos tesouros municipal, estadual e nacional ou por doação).

Em julho de 1884, foi apresentado ao Parlamento, por Rodolfo Dantas, um projeto pelo qual dava-se a alforria dos escravos velhos e emancipação dos demais mediante indenização. O projeto criava uma nova fonte de receita para o Fundo de Emancipação - uma taxa adicional de 6% sobre todos os tributos, exceto os impostos de exportação. O produto desta receita seria integralmente aplicado na indenização dos proprietários dos escravos. O próprio senhor arbitraria o valor. A lei fixava, entretanto, o limite máximo do valor arbitrado por declaração do senhor; este limite era fixado de acordo com a idade do escravo. Trata-se, pois, de uma abolição mediante indenização dos senhores.

Todo escravo de 60 anos, cumpridos antes ou depois da lei, adquiria a liberdade. O senhor podia conservá-lo na sua companhia, ministrando-lhe alimento, vestuário e socorros em caso de enfermidade ou invalidez. Caso não cumprisse essa obrigação, o juiz de órfãos proveria a alimentação e ao tratamento do enfermo ou inválido, correndo as despesas por conta do Estado.

Os deputados nordestinos apoiaram maciçamente o projeto. Porém, o bloco dos parlamentares das províncias do café foram contrários ao projeto, frustrando a jogada dos proprietários nordestinos. O Partido de Rodolfo Dantas se dividiu em torno do projeto e o gabinete foi derrubado por voto de desconfiança.

Caso concordassem com o projeto, os fazendeiros do café teriam grandes perdas. Como já foi exposto, os mesmos haviam criado um aumento fictício da idade dos seus escravos, quando a Lei Rio Branco criou a matrícula que possibilitava a legislação da posse dos mesmos. Pois, nas condições do projeto Dantas, os escravos que tinham, por exemplo, 53 anos, seriam alforriados como sexagenários.

Como também os valores máximos das indenizações a serem pagas pelo Fundo de Emancipação variavam segundo a idade dos escravos: quanto mais velho, tanto menos a indenização. Com isso, os escravos das províncias do café seriam indenizados na base de uma idade legalmente superior à verdadeira. Com o Projeto Dantas, os escravocratas seriam vítimas da fraude que haviam engendrado. Dessa forma, numerosos negros robustos e ainda jovens eram legalmente sexagenários. O temor de perdê-los sem receber nada em troca, foi uma ponderável razão para se oporem a lei.

Os Parlamentares, exigindo indenizações negaram apoio a Dantas, que se viu obrigado a abandonar o cargo.

Sua proposta, revista e radicalmente corrigida pelo novo gabinete, ^{depois} favoravelmente acolhida e transformada na chamada Lei dos Sexagenários, ou Lei Saraiva-Cotegipe, em 1885.

Algumas alterações foram feitas no antigo projeto: enquanto a proposta de Dantas era de libertar os trabalhadores idosos sem qualquer indenização, o segundo, obrigava-os a servir gratuitamente até os 65 anos. O fazendeiro, caso quisesse substituir o trabalho escravo pelo

trabalho livre seria reembolsado em títulos pelos cativos libertados, mas poderia obrigá-los a servir por mais cinco anos em troca de um salário doze vezes inferior aos juros que receberia pelos títulos a lhe serem concedidos. Os valores arbitrados para os negros eram também mais elevados que os do Projeto Dantas.

Diante dessas leis que proporcionavam a “liberdade” do negro, Décio Freitas ⁽⁸⁾, levanta uma importante questão. Para ele antes de 1871 o escravo não gozou do direito a “alforria”, que significava liberdade do cativo, salvo algumas exceções.

Em 1853, o Conselho do Estado decidiu que “não pode o senhor ser obrigado a alforriar o escravo contra sua vontade, mesmo dando aquele seu valor”, e isso porque, “a Constituição garante a propriedade em toda sua plenitude”.

No artigo 6º, I, a Constituição distinguia dois tipos de libertos: os “africanos”, nascidos na África e os “crioulos”, nascidos no Brasil.

Os africanos, quando libertados, não recebiam a cidadania brasileira, sob a alegação que eram estrangeiros. Para os que chegaram depois de 1831, tornaram-se legalmente livres, mas foram na sua totalidade mantidos na escravidão.

A discriminação tornava-se mais clara na proporção em que todos os nascidos em Portugal e suas possessões, mas residentes no Brasil à época da Independência adquiriram a cidadania mediante a simples opção. Outros estrangeiros adquiriram mediante naturalização, a qual era recusada aos libertos africanos, conforme decidiu o Conselho de Estado.

Com isso, os africanos não tinham o direito de viver no Brasil. Podiam ser deportados para a África através de simples decisão administrativa, como sucedeu a centenas deles.

Os libertos brasileiros desde que possuíssem a renda necessária __ renda líquida anual de cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos __ podiam votar nas eleições paroquiais ou primárias, que elegiam os eleitores que nomeavam os deputados, senadores e membros dos conselhos gerais das províncias.

Não podiam, porém, ser eleitores e votar nestas eleições de segundo grau, mesmo quando tivessem patentes militares ou ordens sacras.

Em consequência, o liberto brasileiro não podia ser senador, deputado geral ou provincial, jurado, juiz de paz, promotor público, ministro, magistrado ou diplomata. Podia servir ao exército, mas não chegar ao oficialato.

Mesmo no exercício do direito do voto nas eleições primárias, o liberto brasileiro, não gozava de independência política.

Sua liberdade podia ser revogada pelo antigo senhor (isto era baseado nas Ordenações Filipinas), caso o ex-escravo cometesse alguma ingratidão pessoal a quem o alforriou.

A revogação do liberto nascido no Brasil importava na cassação da cidadania brasileira.

A prática da alforria permitia a um indivíduo constituir uma clientela de homens obrigatoriamente dedicados, e, conseqüentemente, aumentar o número de votos que controlavam nas eleições primárias ou paroquiais.

O liberto se vinculava ao patrono até mesmo pelo sobrenome. Não tinham sobrenome, e, ao se alforriarem, adotavam o do patrono.

Constatamos, portanto, que a alforria não transformava o escravo em um homem inteiramente livre, igual ao seu senhor. O mesmo estava sempre dependente do seu antigo dono, era uma liberdade vigiada.

Percebemos, ainda, como as leis eram criadas e burladas pelos proprietários de escravos, de maneira que suas perdas fossem as menores possíveis, visto que, as leis eram criadas visando os interesses dos proprietários de escravos. Como vemos na lei dos sexagenários, que libertava os escravos com mais de 65 anos, tendo em vista que a média de vida do cativo era bem menor, ^{É/} quando alcançava esta idade, sua produção já era bastante baixa, devido, em parte, a sua condição precária de vida. De uma certa maneira era até um lucro para os proprietários se verem livres dos escravos idosos, pois para os fazendeiros o que importava era a produção.

2.3 - A campanha, os abolicionistas e a vitória

A campanha abolicionista foi desencadeada por várias pessoas que buscavam, embora de classes diferentes, um objetivo comum, a abolição da escravatura. Não foi algo

instantâneo, aconteceu por etapas que no decorrer do tempo levou a abolição de uma classe explorada durante séculos. Dentre elas destacam-se: Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, André Rebouças, Luís Gama, José do Patrocínio e outros.

Ressaltamos, a participação de Joaquim Nabuco, que nascido em família de grande importância, nem por isso foi menos revolucionário que seus companheiros de ascendência escrava. O mesmo sintetiza o pensamento abolicionista de que a escravidão deveria acabar, porque arruina economicamente o país; impossibilita o progresso material, corrompe-lhe o caráter, desmoraliza-lhe os elementos constitutivos, tira-lhes a energia e a resolução, rebaixa a política. Estimulando o servilismo, impede a imigração, desonra o trabalho manual, retarda a aparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia os capitais de seu curso natural e afasta as máquinas”.

Por outro lado, José do Patrocínio, que era filho de padre, dono de escravos e de uma preta vendedora de frutas. Foi movido à lutar pela abolição em função da solidariedade para com seus iguais de cor.

Através da imprensa, de comícios, reuniões públicas, associações e clubes, descursavam, apelavam, defendiam sua causa, numa atuação que teve efeito a partir dos últimos anos da década de 60, quando a modernização do país cria os veículos indispensáveis à tarefa, e a intensidade do movimento abolicionista internacional forneceu-lhes o respaldo necessário. Também a literatura foi um veículo de importância na questão; o negro velho, o quilombola, o cativo açoitado, a bela e virtuosa escrava perseguida pelo senhor inspiram romances que criam um clima de simpatia para com as figuras retratadas.

Pouco a pouco foram surgindo organizações que buscavam pôr um fim na escravidão negra. Em abril de 1870 surgiu no Rio de Janeiro a Sociedade Emancipadora do elemento servil.

No mesmo ano instala-se em São Paulo a Sociedade Redentora da Criança Escrava, formada unicamente por mulheres que pretendiam libertar menores.

Mas, foi na década de 80, quando o movimento se radicaliza, que essas associações vão se multiplicar, espalhando-se por todo país.

Em 1883, as associações são unificadas pela confederação abolicionista, presidida por João Cláudio, um propagandista da causa, de ascendência norte-americana. O manifesto lançado pela confederação foi escrito por André Rebouças e José do Patrocínio.

Em 1870, um clima de tensão e agitação invade o país. Os abolicionistas movimentam os clubes, multiplicaram as reuniões.

Diante desse quadro, os setores mais prudentes compreenderam ser inútil à resistência, mas o gabinete Cotegipe, ainda no poder, aferrava-se a defesa do statu quo.

Com a demissão de Cotegipe abriu-se caminho para que o novo governo solucionasse a crise: o de João Alfredo Correia de Oliveira o mesmo decidiu-se à libertação incondicional enviando à discussão o projeto.

Em 7 de maio de 1888, a câmara dos deputados do Brasil recebeu um seco projeto de lei composto de dois artigos. O primeiro dizia "é declarada extinta a escravidão no Brasil, e o segundo, "revogam-se as disposições em contrário".

Na câmara, apenas nove deputados, entre noventa e dois votaram contra o mesmo. No senado, menos ainda. A treze de maio de 1888, foi convertido em lei, pela Princesa Isabel, a qual ficou conhecida como Lei Áurea.

Ressaltamos que no início de 1888, a escravidão havia sido erradicada em municípios inteiros e a nação atravessava um momento crítico. Em rápida sucessão, municípios libertaram seus últimos escravos. As províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais já haviam sido afetadas pelo movimento de libertação.

Segundo Décio Freitas ⁽⁹⁾, não se pode afirmar com rigor que a abolição se fez sem indenização. Antes da Lei dos sexagenários, uma grande massa de escravos foi alforriada com indenizações pagas através de pecúlios, de subscrições públicas, de verbas provinciais e do Fundo de Emancipação criado pela Lei Rio Branco.

Afora isso, depois da abolição, os proprietários receberam indenizações indiretas através dos chamados "auxílios à lavoura".

Concluindo, constatamos que a formação social escravista brasileira não desapareceu por força da lei no ano de 1888. A lei apenas consagrou a nível jurídico uma transformação econômico-social que se operou a partir da supressão do tráfico. O que houve foi um lento processo de desintegração que se diversificou de região para região.

E agora, livres, os ex-cativos encaminharam-se em grande número para os centros urbanos. A possibilidade de conflitos era um fato a ser encarado.

NOTAS

- 1 - QUEIROZ, Suely Robles Reis. Escavidão negra no Brasil. São Paulo: Ática, 1987. p.86.(Princípios,116).
- 2 - FREITAS, Décio. Escravos e senhores-de-escravos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.p.150.(Novas Perspectivas, 4).
- 3 - IANNI, Octávio. Raças e classes sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,1966. cap.5. p.96: do escravo ao cidadão.
- 4 - Id., *ibid.*, p.101.
- 5 - Id., *ibid.*, p.106.
- 6 - Id., *ibid.*, p.113.
- 7 - FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classe: o legado da raça branca. 3.ed. São Paulo: Ática, 1978, p.28. (Ensaios, 34).
- 8 - FREITAS, Décio. Escravos e senhores-de-escravos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983. p.158. (Novas Perspectiva, 4).
- 9 - Id., *ibid.*, p.172.

CAPÍTULO III

A LIBERDADE PÓS-ABOLIÇÃO

A desagregação do regime escravocrata deu-se no Brasil, sem que se “cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantia que os protegessem na transição para o trabalho livre”.^(1) Eximiram os senhores da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou outra qualquer instituição assumisse encargos especiais que tivessem por objetivos prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. Bruscamente o liberto viu-se convertido em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para cumprir essa tarefa nos quadros de uma economia competitiva.

O destino do escravo, só foi foco de preocupação, para os senhores, enquanto se ligou a ele o futuro da lavoura.

Com a abolição, a atenção dos senhores volta-se especialmente para os seus interesses. A legislação, os poderes públicos e os círculos politicamente ativos da sociedade mantiveram-se indiferentes e inertes diante de um drama material e moral que sempre fora claramente conhecido e previsto, largando-se o negro ao penoso destino que ele estava em condições de criar por si e para si mesmo.

3.1 - Condições de vida do negro

Ao abolir a escravidão, a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, colocando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo.

A abolição foi feita para atender aos reclames das novas condições de trabalho, e não aos interesses dos escravos. Com a mesma os negros recém libertos passaram a gozar teoricamente as regalias do homem livre. Haviam tornado-se cidadãos. Mas, praticamente jogado à rua, sem terra, sem qualquer espécie de instrução, sem profissão e sem teto e, o que, é mais importante, sem meios ou possibilidades de adquirir o mínimo para a sua alimentação, foi o negro abandonado a sua própria sorte.

A absorção do liberto na sociedade foi diversificada, os "negros da casa grande" aproveitaram muita coisa em contato com o branco. Os homens e as mulheres receberam uma educação melhor e ficaram com idéias de vida mais altas. Muitos homens, sabiam até ler e escrever. Além disso, alguns estabeleceram relações de amizade com os brancos, convertendo-os, portanto, em protetores quase certos. As mulheres aprenderam muita coisa sobre a administração de uma casa, sabendo cuidar dos serviços domésticos, da cozinha e da costura. Abolida a escravidão, esses elementos tiveram maiores probabilidades de encontrar melhores colocações que os outros (alguns foram aproveitados em escritórios, funcionalismo, como: moços de recados, serventes, contínuos ou, muito raramente, de escriturários). Já os que saíram do eito, sofreram terrivelmente com a abolição e a fixação na cidade. Eram os chamados negros da

lavoura. Não sabiam ler e escrever, em regra, e não possuíam protetores. Mal vestidos, analfabetos, sem proteção, ficaram vivendo aqui e ali de expedientes.

Além dos problemas já citados, o escravo ao ser liberto deparou com outros impecilhos que impediram de integrar-se ao novo regime. Uma das barreiras foi o confronto com a mão-de-obra estrangeira, que com freqüência era constituída por trabalhadores mais preparados ao novo regime de trabalho e as suas implicações econômicas e sociais. Os efeitos dessa concorrência foram altamente prejudiciais aos antigos escravos, que não estavam preparados para enfrentá-la. A nova situação econômica brasileira em vez de favorecer, “solapavam, comprometiam ou arruinavam, inexoravelmente, a posição do negro nas relações de produção e como agente de trabalho”.⁽²⁾

O imigrante europeu não temia a degradação pelo confronto com o negro e absorveu, assim, as melhores oportunidades de trabalho livre e independente (mesmo as mais modestas como a de engraxar sapatos, vender jornais ou verduras, transportar peixes ou outras utilidades e explorar o comércio de quinquilharias).

Depois da abolição, em algumas regiões, os antigos escravos conservaram-se trabalhando nas fazendas como assalariados, com exceção de alguns, em geral artesãos, que se deslocaram para cidades próximas, em busca de liberdade primeiro, e de trabalho depois, às vezes com a proteção econômica de antigos senhores. Em outros casos, onde havia mão-de-obra abundante, especialmente estrangeiras, os libertos que abandonaram as fazendas raramente foram readmitidos. O comportamento dos antigos escravos e libertos foi encarado pelo fazendeiro como uma manifestação intolerável da “ingratidão do negro”, levando-os a agir com sede de represália ou a guardar ressentimentos inesquecíveis.

Aqueles que iam para as cidades e tinham alguma profissão, faziam biscoites, comiam e ↵
dormiam onde era possível. Outros se transformaram em “marginais”, vivendo do roubo ou da
caridade pública, embriagando-se, para afinal serem vitimados pela tuberculose.

Nos locais onde a produção se mantinha em níveis baixos, os quadros da ordem
tradicionalista mantiveram-se intocáveis: como os antigos libertos, os ex-escravos tinham de
optar, na quase totalidade, entre a reabsorção no sistema de produção, em condições
substancialmente análogas as anteriores, e a degradação de sua situação econômica,
incorporando-se à massa de desocupados e de semi-ocupados da economia de subsistência do
lugar ou de outra região. Onde a produção atingia níveis altos, refletindo-se no padrão de
crescimento econômico e de organização do trabalho, existiam reais possibilidades de criar um
autêntico mercado de trabalho: aí os ex-escravos tiveram de concorrer, não só com os imigrantes
europeus, como também com os chamados “trabalhadores nacionais”, que constituíam um
verdadeiro exército de reserva.

A concorrência com o estrangeiro sempre esteve presente, segundo L.Couty, em
L'Esclavage au Brésil, os fazendeiros tinham maior estima e confiança na capacidade de trabalho
dos colonos portugueses, alemães e italianos, concluindo que, “nessas condições novas, o negro
escravizado não pôde lutar como trabalhador livre: toda a produção para a qual se estabelecer a
concorrência ficará necessariamente, nas mãos do segundo”, * quer dizer, onde o imigrante
aparecesse eliminava fatalmente o pretendente negro ou mulato.

Nas esferas dos serviços essenciais para a expansão da economia urbana, da livre empresa
e do capitalismo, o estrangeiro aparecia, aí, como a grande esperança nacional de progresso por
saltos, entendia-se que ele era o agente natural do trabalho livre.

* Nota ?

O negro e o mulato foram eliminados mesmo das ocupações para as quais eles se achavam adestrados e gozavam de alguma reputação favorável. Os mesmos foram excluídos das posições que ocupavam no artesanato urbano pré-capitalista, ou no comércio de miudezas e de serviços, fortalecendo-se de modo severo a tendência a confiná-lo a tarefas ou ocupações brutas, mal retribuídas e degradantes.

Quando se acelera o crescimento econômico da cidade de São Paulo, ainda nos fins do século XIX, todas as posições estratégicas da economia artesanal e do pequeno comércio urbano eram monopolizadas pelos brancos e serviram como trampolim para as mudanças bruscas de fortunas, que abrilhantavam a crônica de muitas famílias estrangeiras. Eliminando para os setores residuais daquele sistema, o negro ficou à margem do processo, retirando dele proveitos personalizados secundários e ocasionais. Nas outras cidades como: Recife, São Salvador, Rio de Janeiro, foram os serviços associados ao artesanato urbano que deram aos libertos condições de ascensão econômica e social.

Enquanto o branco da camada dominante conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura do poder econômico, social e político da cidade e enquanto o imigrante trocava sucessivamente de ocupações em áreas de especialização econômico e de posições estratégicas para a conquista de riquezas e de prestígio social e de poder, o negro e o mulato tinham de disputar as oportunidades residuais com os componentes marginais do sistema _ com os que “não serviam para outra coisa” ou com os que “estavam começando bem por baixo”.

A presença do estrangeiro foi marcante nas atividades econômicas no Brasil, como exemplo podemos citar que em São Paulo, neste período, 71,2% dos trabalhadores da cidade

eram estrangeiros. Quanto aos setores que operavam como fulcros da rápida expansão urbana e da industrialização a participação dos trabalhadores estrangeiros era de 82,5%.

Diante do negro e do mulato abrem-se duas escolhas irremediáveis, sem alternativas. Vedado o caminho da classificação econômica e social pela proletarização, restou-lhes aceitar a incorporação gradual a escória do operariado urbano em crescimento ou abater-se penosamente, procurando no ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita, meios para salvar as aparências e a dignidade de homem livre.

A escravidão deixou profundas marcas no negro. O mesmo foi separado de seus parentes, de sua cultura e explorado ao limite máximo.

Isso fez criar neles conceitos diferentes da vida e do trabalho. Enquanto o estrangeiro via no trabalho assalariado uma meio para iniciar “vida nova na pátria nova”, objetivando conquistas que iriam libertá-los da condição em que se encontravam, o mais rápido possível, “o negro e o mulato convertiam-no em um fim em si e para si mesmo, como se neles e por ele provassem a dignidade e a liberdade da pessoa humana”.^(3) Introduziram, portanto, elementos morais no contrato de trabalho, altamente desfavoráveis em uma ordem social que timbrava por despojar a relação patrão-assalariado de obrigações e de direitos extra-econômicos. Acresce que as avaliações de tais direitos e obrigações pautavam-se por critérios propriamente pré-capitalistas. O imigrante rejeitava as condições de vida que não fossem “decentes”, sujeitando os patrões, deformados do regime servil, a enquadrar-se nas bases morais do regime de trabalho livre; mas cumpria rigorosamente as obrigações provenientes do contrato de trabalho, estimulado ainda mais pelo aguilhão de converter sua força de trabalho em fonte de poupança. O negro e o mulato pretendiam as mesmas condições de vida e tratamento concedidos aos imigrantes, porém,

obstinavam-se em repudiar certas tarefas, ou, o que era mais grave, o modo de dispor de seu tempo e energias.

Tornava-se difícil, para o negro, separar o contrato de trabalho de transações que envolviam, diretamente, a pessoa humana. Ao contrário do imigrante, que percebia que somente vendia sua força de trabalho, em dadas condições de prestação de serviços, eles ajuntavam-se à relação contratual como se estivessem em jogo direitos substantivos sobre a própria pessoa.

Durante muitos anos o problema de integração racial foi mais importante para o negro que o da integração social. Depois da abolição o negro passou a sentir mais os prejuízos da cor que a exploração de classe. Para eles, todos os males lhe provinham do fato de ser negro e não de ser um proletário. Daí sua ausência dos sindicatos e dos movimentos políticos da classe operária, onde só começou a militar com alguma evidência, depois da primeira guerra.

Após a libertação, o negro tardou em adaptar-se as novas condições de vida. E não somente porque não teve as necessárias oportunidades para instruir-se e enriquecer. Faltando-lhes, além disso, caracteres da natureza psicológica.

Mesmo com um mínimo de educação, os negros foram eliminados dos serviços mais leves e que exigiam esse mínimo de formação e treinamento. Por isso, viram-se forçados a exercerem trabalhos mais humildes, brutais e mal pagos. Eram os trabalhadores braçais das ruas, da construção civil ou das fábricas.

Constatamos que, na transição brasileira das relações escravistas para as relações não escravistas, o sistema conheceu sem dúvida, uma luta de classes bastante viva, mas não houve

insurreição vitoriosa dos oprimidos e, menos ainda, uma guerra civil. Os oprimidos não saíram vitoriosos desta luta, não conquistaram o poder político e não se converteram em classe dominante. Bem pelo contrário, a despeito da supressão da propriedade escrava e da conversão dos escravos em homens juridicamente livres, os oprimidos continuaram oprimidos, nos escalões mais subalternos da sociedade brasileira, ao passo que os exploradores não saíram vencidos e, o que é mais importante, preservaram a propriedade dos meios de produção, sobretudo a terra, mantendo assim a dominação econômica e social.

NOTAS

1 - FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classe: o legado da raça branca. 3.^{Ed.} São Paulo: Ática, 1978. P.15. (Ensaio,34). ↗

2 - Id., *ibid.*, p.16

3 - Id., *ibid.*, p.29

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois de todo o estudo podemos concluir que, a desintegração da sociedade escravocrata não favoreceu ao negro socialmente, pois, eles se converteram rapidamente em elementos residuais do sistema social.

A abolição não foi, como muitos ainda pensam, um ato democrático ou humanitário, foi mais fruto da exigência de um capitalismo emergente.

Não foi dada ao negro um mínimo de condição para que ele se sentisse capaz de elevar-se social e economicamente, no novo regime que surgia.

O negro saiu de um regime sem instrução, uma grande maioria sem profissão definida, sem moradia, sem um mínimo de condição para conseguir, pelo menos sua alimentação.

Além da falta de condição necessária para o aproveitamento numa sociedade capitalista, o negro ainda se confrontou com o preconceito racial e a competição com a mão-de-obra estrangeira, que era tida como a mais preparada para atender aos objetivos ambicionados.

Em relação ao trabalho, pouca coisa mudou para o liberto, depois da abolição. Devido a não ter para onde ir, muitos ex-cativos continuaram nas fazendas de seus antigos donos, sujeitando-se aos mesmos trabalhos pesados, por salários baixos. Outros se deslocaram para as cidades, onde se deparavam com a competição com a mão-de-obra estrangeira, da qual sempre

saiu perdendo, e o preconceito racial. Tendo, por isso, que se deslocarem para o trabalho mais pesado e que proporcionava menores salários. O negro perdia a concorrência até naqueles trabalhos em que o mesmo estava mais preparado.

Originando-se certamente da antiga situação de escravos, criatura que não era de Deus nem tinha condição humana, mesmo depois de liberto continuou o negro a sofrer o estigma do cativeiro. A vida do liberto não se transformou em um mar de rosas logo após a abolição. Na primeira década, que foi o período tratado, o negro continuou passando por dificuldades, a sua adaptação foi lenta. Ainda hoje, o preconceito racial permanece vivo e mais forte do que nunca, apesar das leis que insistem e prevêm penalidades para os que derem provas de exercer a discriminação racial.

BIBLIOGRAFIAS

- 1 - BASBAUM, Leôncio. História sincera da república : de 1889 à 1930. 4.ed.
São Paulo: Alfa Omega, 1981. p. 179-182: o povo e a evolução das relações de classe.
- 2 - CHIAVENATO, Júlio J. O negro no Brasil: da senzala à guerra do Paraguai
4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 123-150: O grande genocídio contra o negro.
- 3 - FREITAS, Décio. Escravos e senhores-de-escravos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983. 176 p. (Novas Perspectivas, 4).
- 4 - FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classe: o legado da raça branca. 3.ed. São Paulo: Ática, 1978. V.1 (Ensaio,34).
- 5 - _____. A integração do negro na sociedade de classe: no limiar de uma nova era. São Paulo: Ática, 1978. V.2 (Ensaio, 34).
- 6 - IANNI, Octávio. Raças e classes sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966. cap.5. p. 86-114: Do escravo ao cidadão.

7 - PIERSON, Donald. Branços e pretos na Bahia: estudo do contacto racial. 2.ed.

São Paulo: Nacional, 1971. 486p.

90

←

8 - QUEIROZ, Suely R. Reis. Escravidão negra no Brasil. São Paulo: Ática, 1987.

86p. (Princípios, 116).

9 - _____. A abolição da escravidão. São Paulo: Brasiliense, 1981. 97p. (Tudo é

história, 17).

10 - SINGER, Paul. A formação da classe operária. 7.ed. São Paulo: Atual; Campi-

nas: Ed. ^{da} Universidade Federal de Campinas, 1988.

←